

## PORTARIA VPCRE/GO Nº 01/2021

PORTARIA VPCRE/GO Nº 01/2021

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pelos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 298/2018 do TRE/GO (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no ID nº [19493540](#) do Processo Judicial Eletrônico nº 0600021-34.2021.6.09.0000, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, servidor pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO, matriculado sob o nº 5100275.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Márcia Xavier de Azevedo- Técnica Judiciária, Matrícula nº 5100283 (Presidente), Fernando Nascimento Ribeiro - Técnico Judiciário, Matrícula nº 5091365 (Membro), Daniel de Lima Vieira, Analista Judiciário, Matrícula nº 5079225 (Membro), todos lotados na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, referente aos fatos que constam da petição inicial (ID nº 19491290), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurados o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 3º Designar o servidor Weliton Pereira da Silva - Técnico Judiciário, Matrícula nº 5079020, lotado na Vice-Presidência e Corregedoria, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º Outorgar à Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 6º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 29 de março de 2021.

Publique-se. Intime-se.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA 38/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no Sei n. 21.0.000002111-0, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Vinícios de Castro Borges e Gianricardo Afra Borges, na condição de membros da Integrazonas, para as funções de Coordenador Estratégico, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Fica mantida a composição dos Núcleos Regionais da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais - INTEGRAZONAS, estabelecida por meio da Portaria n. 98/2020 - DG, de 6/10/2020, conforme anexo único desta Portaria.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[ANEXO DA PORTARIA 38\\_2021 - DG.pdf](#)

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### DIREITOS E VANTAGENS

##### DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI n. 20.0.000003290-6

Requerente: Alberto Peres Brambila

Assunto: Desaverbação de tempo de serviço laborado na Prefeitura Municipal de Altônia/PR.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ALBERTO PERES BRAMBILA, a fim de que seja alterado o registro no Módulo Averbação do SGRH dos tempos averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade e desempate em concurso de remoção, correspondentes aos períodos de 01/10/1996 a 14/07/1997 e 04/02/2002 a 31/03/2004, no total de 1074 (mil e setenta e quatro) dias, equivalentes a 2 (dois) anos 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, para prevalecer somente a finalidade "desempate em concurso de remoção".

Proceda a alteração no Módulo Averbação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - SGRH. Após, encaminhe-se cópia do requerimento e desta decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional do servidor.

Dê-se ciência ao requerente desta decisão.

Goiânia, 23 de março de 2021.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

#### DIREITOS E VANTAGENS

##### DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI n. 20.0.000003133-0

Requerente: Victor Antônio Leopoldo Reis

Assunto: Desaverbação de tempo de serviço laborado na iniciativa privada.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor VICTOR ANTÔNIO LEOPOLDO REIS a fim de que seja DESAVERBADO, no âmbito desta Corte, o tempo de 4.784 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro) dias equivalentes a 13 (treze) anos, 1 (um) mês e 9 (nove) dias, laborado na iniciativa privada, durante os seguintes períodos:

- 01/07/1991 a 31/07/1992
- 01/10/1992 a 29/11/1995
- 01/03/1996 a 31/01/2003
- 01/11/2003 a 31/01/2005
- 01/03/2005 a 31/08/2005
- 01/12/2005 a 31/01/2006



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO DA PORTARIA 38/2021 – DG

**REPRESENTANTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE APOIO À ESTRATÉGIA E INTEGRAÇÃO DAS  
ZONAS ELEITORAIS – INTEGRAZONAS**

Nomes dos representantes		Zonas	Núcleos Regionais
Luiz Henrique Borges de Azevedo	Titular	49ZGO - Trindade	1
	Suplente		
Patrícia Junqueira de Melo	Titular	003ZGO - Anápolis	2
	Suplente		
Michell Ribeiro Rita	Titular	110ZGO - Mozarlândia	3
	Suplente		
Maycon Vicente Inácio	Titular	99ZGO - Cavalcante	4
	Suplente		
Filipe Siqueira Vieira	Titular	044ZGO - Planaltina	5
	Suplente		
Vitor Carneiro Ramos	Titular	123ZGO – Alvorada do Norte	6
	Suplente		
Pitágoras Monteiro Pimenta	Titular	015ZGO - Itaberaí	7
	Suplente		



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Gianricardo Afra Borges	Titular	053ZGO – Iporá	8
Fernando Macário dos Santos	Suplente	079 – Fazenda Nova	
Welington José Alexandre	Titular	021ZGO – Mineiros	9
Vinícius de Castro Borges	Suplente	018ZGO – Jataí	
Marco Aurelio Garcia de Oliveira	Titular	016ZGO – Itumbiara	10
Vinícius Alves de Oliveira	Suplente	016ZGO – Itumbiara	